



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000624/11	20/10/2011 10:54:29	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAÍ
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00257362-4 / BARTOLOMEU LUIZ TEODORO		2.2 CPF/CNPJ: 259.246.486-72	
2.3 Endereço: OUTROS QUADRA E, 103		2.4 Bairro: RURALMINAS	
2.5 Município: UNAÍ		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3674-3031		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00257362-4 / BARTOLOMEU LUIZ TEODORO		3.2 CPF/CNPJ: 259.246.486-72	
3.3 Endereço: OUTROS QUADRA E, 103		3.4 Bairro: RURALMINAS	
3.5 Município: UNAÍ		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3674-3031		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Mimoso		4.2 Área Total (ha): 12,3537	
4.3 Município/Distrito: UNAÍ/Rural Minas		4.4 INCRA (CCIR): 950.106.267.112-4	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 36.823 Livro: 2 - RG Folha: R - 1 Comarca: UNAÍ			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 331.737	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.159.963	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			12,3537
Total			12,3537
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Assentamento			12,3537
Total			12,3537

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
332801	8159974	SAD-69	23K	Cerrado	2,4711
Total					2,4711
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				2,4711	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				2,4711	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					11,4711
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					11,4711
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - P		SAD-69	23K	332.853	8.159.873
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					9,0000
Nativa - sem exploração econômica		Reserva Legal			2,4711
Total					11,4711
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		Comercialização in natura		199,80	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Media.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 16/09/11

" Data do pedido de informações complementares 23/01/2013

" Data de entrega das informações complementares 26/02/2013

" Data da emissão do parecer técnico: 04/06/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e averbação de reserva legal. É pretendido com a intervenção requerida a realização de pastagem para a pecuária leiteira em uma área correspondente a 9,00 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Mimoso Lote 111 inserido na região denominada Rural Minas, localizada no Município de Unaí possui uma área total de 12,3557 ha menor que um módulo fiscal.

a) Ocupação do solo: os outros usos do solo estão divididos em pastagem com aproximadamente 1 ha e o restante área de cerrado predomina os solos do tipo latossolos;

b) Clima: Subtropical Úmido.

c) Hidrografia: não existe curso de água no lote.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 9,00 ha, como aproveitamento econômico do material lenhoso a madeira será vendida in natura e a alteração do uso do solo ocorrerá na formação de pastagens para alimentar a bovinocultura.

Em vistoria foi constatado que a vegetação é típica de cerrado apresentando-se em bom estado de conservação, tenho como espécies o tingui, cagaita, pau ferro e sucupira branca.

Foram observadas em campo espécies legalmente protegidas como a aroeira segundo PORTARIA IBAMA N.º 83-N, DE 26 DE SETEMBRO DE 1991 e o pequi LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

Considerando que a conversão de cerrado nativo para pastagens plantadas, torna possível a manutenção das espécies citadas sem prejuízos à alteração do uso do solo.

Considerando que áreas alvo da supressão não se tratam de área já antropizadas ou em pousio.

Considerando que o empreendedor se propõe a fazer a derrubada de forma mecanizada preservando madeiras de lei.

Sugerimos a permanência das mesmas no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Assim sugere-se o deferimento da área de 9 ha para a supressão, considerando que as áreas já convertidas em pastagem se apresentam em bom estado de conservação e boa cobertura de solo pelas gramíneas cultivadas.

Não foi realizado inventário florestal devido à área ser menor que 10 ha com isso a não a obrigatoriedade do estudo técnico

Volume estimado de lenha= 166,5 m³

A finalidade do produto e subproduto é a lenha.

Considerar 20% a mais no volume quando há destoca: 199,8 m³.

5. Da Reserva Florestal Legal

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por uma gleba de terra localizada no interior da propriedade, conforme o memorial descritivo juntado ao processo, possuindo uma área de 2,4711 ha, não inferior a 20%, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado em estágio avançado de regeneração natural.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo e agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat para a fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do assentamento.

Propõem-se ainda o desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

E uso racional da pastagem respeitando o limite máximo de unidade animal por ha.

7. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na Fazenda Mimoso Lote 111 de Bartolomeu Luiz Teodoro.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM ou pelo Superintendente.

8- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 24 meses.

9- Condicionantes:

-Adoção de Práticas de conservação de solo e água;

-Uso do fogo somente com a devida autorização;

-Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;

-Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;

-Realizar o cercamento das áreas de Reserva Legal;no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento

Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

-Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 19 de fevereiro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 207/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 30 de julho de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 30 de julho de 2013